

PARCERIAS ENTRE O SETOR PÚBLICO E O PRIVADO E SUAS POTENCIALIDADES PARA O APRIMORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Aluna: Joana de Albuquerque Mello Pereira
Orientadora: Marianna Montebello Willeman

Introdução

O Sistema Penitenciário Brasileiro encontra-se em um período de modificações. Tradicionalmente, a gestão penitenciária era resguardada para a esfera exclusiva do Estado, mas atualmente nos deparamos com diversos debates polêmicos e relevantes em prol da necessidade e tentativa de mudança nesse paradigma.

No Brasil, a população carcerária só aumenta e é nítida a insuficiência de recursos públicos para a construção e manutenção das prisões. As tentativas de aprimoramento do nosso sistema prisional são frustradas e deficitárias, de forma a que novas alternativas começam a ser cogitadas de maneira mais concreta, vislumbrando-se, inclusive, a possibilidade da transferência da gestão de prisões para entes privados.

Sendo assim, para alcançarmos a eficiência necessária do ente privado no gerenciamento de instituições penitenciárias, devemos analisar atuais situações e sistemas existentes. Os Estados Unidos e a Inglaterra são bons exemplos comparativos, para que possamos investigar e prevenir eventuais erros cometidos, bem como nos inspirarmos em aspectos exitosos de seus modelos prisionais.

Objetivos

Esse trabalho objetiva uma análise do modelo que tem sido designado como de “privatização de presídios” e que se encontra atualmente em curso em nosso país, comparando, para tanto, os modelos aplicados pelos Estados Unidos da América e Inglaterra, com o escopo de retrair as desigualdades e os impactos sócio-econômicos, bem como desenvolver e otimizar o nosso sistema.

Metodologia

Em primeiro lugar, estudaremos as Parcerias Público-Privadas em geral, juntamente com o que seja concessão administrativa. Em segundo lugar, será abordado o que se entende por “poder de polícia”, já que é precisamente em razão da indelegabilidade da polícia administrativa que somente podem ser transferidos para o ente privado a construção, a manutenção e o gerenciamento do presídio.

Nessa mesma linha, analisaremos o atual sistema penitenciário brasileiro, em consonância com as mudanças em nossa sociedade, à problemática das instituições e à falta de recursos encontrada pelos entes públicos.

Ademais, faremos uma comparação entre o nosso modelo prisional e os modelos adotados pelos Estados Unidos da América e pela Inglaterra, visando ao máximo aproveitar aquilo que já foi vivenciado com sucessos naqueles países. Dessa forma, poderemos adaptar ao nosso sistema modificações que estas nações implementaram e que resultaram no aprimoramento de seus sistemas.

Em seguida, faz-se necessária uma análise do aspecto da parcela de responsabilidade que caberá ao Estado e à iniciativa privada e, por fim, será realizada uma breve exposição do projeto do primeiro modelo de penitenciária brasileira feita por uma parceria público-privada – a do Estado de Minas Gerais.

Conclusões

O Estado brasileiro vivenciou uma mudança de paradigma nos preceitos da Constituição da República de 1988, tal que as relações entre o mercado e o Poder Público demandaram mudanças devido à desburocratização e à desestatização da economia, além da abertura do mercado. Sendo assim, essa ruptura fez com que o Estado se afastasse de certas atividades sociais e econômicas.

Através da ideia de eficiência e qualidade nos serviços prestados pelo ente particular, e a fim de minimizar os impactos e a incapacidade de gerenciamento da Administração Pública, as Parcerias Público-Privadas são uma excelente saída.

Neste sentido, para que fosse possível a privatização, fez-se necessária a configuração de uma estrutura que aceitasse a transferência de atividades antes exclusivas do Estado para entidades privadas que firmassem parcerias com o Poder Público. Portanto, a Constituição Federal de 1988 teve que sofrer diversas mudanças legislativas para que se fosse possível a implementação de tais parcerias.

Especialmente no que se refere ao sistema prisional brasileiro, a parceria entre o setor público e o privado é uma solução a ser valorizada, visto que traria inúmeras melhorias no serviço prestado e, conseqüentemente, em nossa sociedade.

Referências

- 1- ARAÚJO JUNIOR, João Marcello de. Privatização das prisões. São Paulo. Revista dos Tribunais, 1995.
- 2- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. “Serviço público e poder de polícia: concessão e delegação”. RTDP 20. São Paulo, Malheiros Editores, 1997.
- 3- MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. “A contratação de empresas para suporte da função reguladora e a ‘indelegabilidade do poder de polícia’”. RTDP 32. São Paulo, Malheiros Editores, 2000. P. 65-82.
- 4- MORAES, Marcos Siqueira. PPP: Sistema Penitenciário. Apresentação no Seminário Internacional – PPP para o Prisional promovido realizado pela FIESP, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, 2009.
- 5- OLIVEIRA, Edmundo. A Privatização das Prisões. Brasília, Ministério da Justiça, 1994.
- 6- PAMPLONA, Gustavo. Parcerias público-privadas (PPP) para presídios. Revista Zênite, doutrina – 324/100/NOV/2009